



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DA PRESIDÊNCIA

d) **Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;**

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) **Não devolver integralmente o material solicitado;**

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no quadro de avisos da Câmara Municipal de ESTRELA DALVA/MG.

12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

12.7 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada.

12.9 Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de ESTRELA DALVA a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições e cujo resumo (EXTRATO) vai publicado, no Jornal MINAS GERAIS, órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no local de costume do Quadro de Avisos da Câmara Municipal.

ESTRELA DALVA, MG, 14 de outubro de 2005.

CHRISTIAN CARVALHO ANTUNES
Presidente da Câmara Municipal de ESTRELA DALVA/MG